

DECRETO Nº 4.309, DE 20 DE OUTUBRO 2015.

“Regulamenta a Lei nº 4.459 de 15 de outubro de 2015, e dá outras providências.”

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA

Art. 1º - Autorizado pela Lei Municipal nº 4.459 de 15 de outubro de 2015, fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar junto à Contadoria Municipal na importância de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 13 02 DIVISÃO DE TURISMO

27.695.0036.2066.0000 Atendimento a Demanda Func. Adm. Fin. Ativ.Turística
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 413 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 42.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por fonte de recursos provenientes de Remanejamento.

02 06 01 DIVISÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTES

15.452.0010.2011.0000 Atendimento ao Funcionamento da Secr. De Obras
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 89 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 23.720,00

02 13 01 GABINETE DA SECRETARIA - TURISMO

04.122.0035.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 Equipamentos e material Permanente
Ficha 395 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 280,00

02 13 02 DIVISÃO DE TURISMO

27.695.0036.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha 403 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 3.500,00

27.695.0036.2066.0000 Atendimento a Demanda Func. Adm. Fin. Atividade Turística
3.3.50.41.00 Contribuições



Ficha 408 – Fonte 01	Tesouro.....	R\$ 1.000,00
27.695.0036.2066.0000	Atendimento a Demanda Func. Adm. Fin. Atividade Turística	
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	
Ficha 409 – Fonte 01	Tesouro.....	R\$ 2.500,00
02 13 03 DIVISÃO DE CULTURA		
13.392.0037.2068.0000	Atendimento a Demanda Func. Adm. Fin. Atividade Cultura	
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	
Ficha 419 – Fonte 01	Tesouro.....	R\$ 4.000,00
13.392.0037.2068.0000	Atendimento a Demanda Func. Adm. Fin. Atividade Cultura	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Ficha 420 – Fonte 01	Tesouro.....	R\$ 5.000,00
02 13 04 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
22.691.0038.2069.0000	Atendimento a Demanda, Adm. Fin. Ativ. Industrial e Com	
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	
Ficha 428 – Fonte 01	Tesouro.....	R\$ 1.000,00
22.691.0038.2069.0000	Atendimento a Demanda, Adm. Fin. Ativ. Industrial e Com	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desp.	
Ficha 430 – Fonte 01	Tesouro.....	R\$ 1.000,00
TOTAL.....		R\$ 42.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 20 de outubro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra

